

Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2010

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100824
PORTARIA Nº. 456/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 23 DE ABRIL DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 297/2010-CRP, referente à fuga dos internos ALESSANDRO SOARES PEREIRA e EDSON SILVA SERRA, que cumpriam o regime semi-aberto, ocorrida no dia 06.03.2010, do CRParagominas;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100831**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 285/2010-CRP, referente à fuga dos internos REGINALDO BRAGA DE SOUSA e CLAUDIO RODRIGUES FERREIRA, que cumpria o regime semi-aberto, ocorrida no dia 14.04.2010, do CRParagominas;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao

estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100845
PORTARIA Nº. 493/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 03 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 229/2010-CRP, referente à tentativa de fuga dos internos ERINALDO LIRA DE OLIVEIRA e JOSADAQUE DOS SANTOS DE OLIVEIRA que cumpria o regime semi-aberto, ocorrida no dia 28.03.2010, do CRParagominas;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100843
PORTARIA Nº. 492/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 03 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 291/2010-CRP, referente à tentativa de fuga do interno ANTONIO CARLOS DE MELO SANTOS, que cumpria o regime semi-aberto, ocorrida no dia 29.03.2010, do CRParagominas;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**RESUMO DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100838
PORTARIA Nº. 491/2010-GAB. SUSIPE
BELÉM, PA, 03 DE MAIO DE 2010.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I – Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade Administrativa, acerca dos fatos narrados no Ofício 340/2010-CRP, referente à fuga do interno JULIAN TRAINDADE TRAVASSOS, que cumpria o regime semi-aberto, ocorrida no dia 01.04.2010, do CRParagominas;

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, suplente e IVONE ALVES SOUTO MAIOR, Agente Penitenciária, Secretária;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201, parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Superintendente do Sistema Penitenciário

**PORTAIS DE ELOGIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100883**

PORTARIA Nº 480/2010 – GAB. SUSIPE, DE 05/05/2010

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve Elogiar pela eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenhou suas atribuições enquanto exerceu o cargo em comissão de Diretor, lotada no Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico - HCTP, a servidora OLGA SUZANA CAYUELA FERREIRA, Identidade Funcional: 5096189-5.

PORTARIA Nº 482/2010 – GAB. SUSIPE, DE 05/05/2010

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve Elogiar pela eficiência, dedicação, competência e postura ética exemplar com que desempenha suas atribuições, operacionalizando as informações referentes à movimentação de servidores e folha de pagamento desta Autarquia, a servidora KATIA HELENA ALMEIDA DE SOUSA, Identidade Funcional: 54191039/1.

PORTARIA Nº 481/2010 – GAB. SUSIPE, DE 05/05/2010

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve Elogiar pela presteza, eficiência, dedicação, competência técnica e postura ética exemplar com que desempenha suas atribuições como de Diretor do Núcleo de Controle Interno, o servidor ANTONIO CORREA DOS SANTOS FILHO, Identidade Funcional: 57195984/1.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 100586**

Portaria: 1115/2010

Objetivo: A fim de tratar com as Prefeituras sobre as fiscalização em conjunto com a AGT Tucuruí, naquele município.

Fundamento Legal: Lei 5810/94

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Novo Repartimento/PA - Brasil

Pacajá/PA - Brasil<br